

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107920 - MARTA APARECIDA DA SILVA			Período: 06/2022		
Cargo: 0010 - COZINHEIRA II		Matrícula: 0000012045		CTPS: 0050696 / 00057	
Depto.: 000042 - ABRIGO BELA VISTA		Admissão: 01/02/2020		CPF: 502.556.816-15	
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.427,00			
0510 - Arredondamento		0,04			
0094 - Vale Transporte	1,00		42,81		
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,98		
0520 - Desconto INSS	9,00		110,25		
		Total:	1.427,04	Total:	154,04
TC-008/2017		Valor Líquido		1.273,00	
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>05/07/22</u> Assinatura: <u>Marta Aparecida da Silva</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.427,00	1.427,00	1.427,00	114,16	1.316,75	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO. 05/07/22
15.674997
MG10659511

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 107920 - MARTA APARECIDA DA SILVA
 Cargo : 0010 - COZINHEIRA II
 Data Admissão : 01/02/2020 Matrícula : 0000012045
 Horário : 07:00 12:00 13:00 19:00
 Período : 01/06/2022 a 30/06/2022
 Departamento : 000042 ABRIGO BELA VISTA
 Centro de Custo : 000042 - ABRIGO BELA VISTA

17.359.415/0001-59
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170
 Ressaica - 32113460
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Quarta-Feira					
02 - Quinta-Feira	06:57	13:00	14:00	19:05	Marta Aparecida da Silva
03 - Sexta-Feira					
04 - Sábado	06:50	13:10	14:11	19:08	Marta Aparecida da Silva
05 - Domingo					
06 - Segunda-Feira	07:00	13:08	14:09	19:03	Marta Aparecida da Silva
07 - Terça-Feira					
08 - Quarta-Feira	06:55	13:00	14:00	19:00	Marta Aparecida da Silva
09 - Quinta-Feira					
10 - Sexta-Feira	06:59	13:09	14:08	19:06	Marta Aparecida da Silva
11 - Sábado					
12 - Domingo	06:57	13:05	14:06	19:03	Marta Aparecida da Silva
13 - Segunda-Feira					
14 - Terça-Feira	07:00	13:00	14:00	19:00	Marta Aparecida da Silva
15 - Quarta-Feira					
16 - Feriado	06:59	13:10	14:10	19:04	Marta Aparecida da Silva
17 - Sexta-Feira					
18 - Sábado	06:55	13:11	14:00	19:10	Marta Aparecida da Silva
19 - Domingo					
20 - Segunda-Feira	06:58	13:00	14:12	19:04	Marta Aparecida da Silva
21 - Terça-Feira					
22 - Quarta-Feira	07:00	13:02	14:01	19:05	Marta Aparecida da Silva
23 - Quinta-Feira					
24 - Sexta-Feira	ATESTADO				
25 - Sábado	ATESTADO				
26 - Domingo	ATESTADO				
27 - Segunda-Feira	ATESTADO				
28 - Terça-Feira	ATESTADO				
29 - Quarta-Feira	ATESTADO				
30 - Quinta-Feira	06:58	13:00	14:00	19:06	Marta Aparecida da Silva

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

Soraya de Souza Souza
 Soraya de Souza Souza
 Coordenadora do Abrigo
 Bela Vista

06/64
 INST. ESPIRITA
 LAR MARCOS



Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Saúde



ATESTADO MÉDICO

Atesto que o(a) Sr(a) Martha Aparecida do Silve
portador da Carteira Profissional nº _____
e Carteira de Identidade nº 502.556.816-15

Não apresenta ao exame clínico de rotina realizado nesta data sinais de doença infecto-contagiosas, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de déficit ou doença neuro-psiquiátrica. **(Este atestado não é válido como exame admissional, demissional ou periódico para fins de legislação a saúde do trabalhador vide portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho).**

Compareceu nesta data para consulta / exame, tendo permanecido na unidade no período de _____ às _____ horas.

Necessita permanecer afastado do trabalho por 06 (seis) dias, a partir de 24/06/22 por motivo de doença CID. B34 (a pedido do paciente). (Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 143 - 1º do Decreto 2172 de 05/03/97, e Resolução CFM 1190/84 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho de 1 a 15 dias).

Deverá afastar-se do trabalho no período de _____ (_____) dias, a partir de ____/____/____ conforme o dispositivo inciso XVII, art. 7º, capítulo II, título II da Constituição Federal de 05/10/88. (Licença - Maternidade).

OBS.: Este atestado perderá o valor em caso de rasura e de preenchimento de mais de um campo.

UNIDADE DE SAÚDE:

DATA:

24/06/22

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Dra. Bárbara Lorena N. Santos Porto
CRM nº 89238
CONTROLE 4105877

65